



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 990/2020

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42 e 43, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, referente a recursos oriundo da Secretária de Estado da Educação – SEDUC, o qual tem como objetivo **Construção de Muro e Rampa de Acesso na Escola José Ronaldo Aragão**, oriundo do Convênio nº 296/PGE-2019, Processo Administrativo nº 0005.191589/2019-14, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Munic. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

Função: 12 - Educação

Sub-função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0010 - Programa de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **1176 - Construção de Muro e Rampa de Acesso na Escola José Ronaldo Aragão**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor totalR\$ 200.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 19 de fevereiro de 2020.


Nelson José Velho
Prefeito Municipal